

**1 - IDENTIFICAÇÃO DA INSPEÇÃO**

Processo nº:	<b>0001215-71.2025.2.00.0806</b>
Unidade:	Vara Única da Comarca de Caridade/CE
Entrância:	Inicial
Endereço:	Av. Cel. Francisco Linhares, s/n, Centro, CEP: 62730-000, Caridade-Ce
Telefone:	(85) 3324-1217
Período da inspeção:	Junho de 2025
Portaria nº:	13/2025/CGJCE
Percentual de Digitalização:	100%

**2 - DADOS FUNCIONAIS DO(A) MAGISTRADO(A)**

Nome: Caio Lima Barroso	Matrícula: 1722
(x) Juiz de Direito ( ) Juiz Substituto	(x) Titular ( ) Respondendo ( ) Auxiliando Se o juiz estiver respondendo ou auxiliando: Portaria designatória: Portaria nº ____/____
Exercício cumulativo: ( ) Sim (x) Não	Quais?
Ingresso na Magistratura: 25/02/2016	Ingresso na Vara: 20/02/2020
O juiz reside na Comarca?	(x) Sim ( ) Não
O Juiz exerce a função de Diretor do Fórum?	(x) Sim ( ) Não
O Juiz exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor)?	( ) Sim (x) Não Qual?
O Juiz exerce a função de Juiz Eleitoral?	(x) Sim ( ) Não
O Juiz exerce a função de magistério?	( ) Sim (x) Não Se sim, em qual instituição? Qual a frequência?

**3 - QUADRO DE PESSOAL**

<b>3.1 - ANALISTAS JUDICIÁRIOS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>01</b>
Thércio Aragão Mont'Alverne		8294
<b>3.2 - JUÍZES LEIGOS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>00</b>
Não contempla esta categoria		--
<b>3.3 - OFICIAIS DE JUSTIÇA</b>	<b>TOTAL</b>	<b>01</b>
Dimitri Gomes Le Sueur		5617
<b>3.4 - TÉCNICOS JUDICIÁRIOS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>00</b>

Não contempla esta categoria		--
<b>3.5 - AUXILIARES JUDICIAIS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>01</b>
Antônio Lucas Souto Mendes		635
<b>3.6 - ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>00</b>
Não contempla esta categoria		--
<b>3.7 - ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>00</b>
Não contempla esta categoria		--
<b>3.8 - TERCEIRIZADOS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>00</b>
Não contempla esta categoria		--
<b>3.9 - CEDIDOS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>06</b>
Fabrícia Paiva Macieira		44411
Francisco Alternam Santos Gomes		43033
Francisca Tayane Trajano Alexandre		47471
José Johnny Rodrigues de Freitas		23503
Gerlânia de Oliveira Mendonça		45718
Tâmara Mendes Pires		23503
<b>3.10 - CARGOS EM COMISSÃO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>03</b>
Jose Wedny Machado Diniz	Diretor de Secretaria	45890
Thércio Aragão Mont'Alverne	Assistente de Unidade Judiciária	8294
Andryne Liberato Aragão	Assistente de Apoio Judiciário	50477

#### 4 - REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Nome: Regina Mariana Araújo Ermel de Oliveira	(x) Titular ( ) Respondendo
Responde por outras Comarcas? ( ) Sim ( ) Não	Quais?

#### 5 - REPRESENTANTE DA DEFENSORIA PÚBLICA

Nome: Não contempla esta categoria	( ) Titular ( ) Respondendo
Responde por outras Comarcas? (x) Sim ( ) Não	Quais?

#### 6 - COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Nas comarcas com vara única, os juízes terão competência cumulativa sobre todas ações de competência da Justiça Estadual.

**7 - ACERVO PROCESSUAL**

Processos pendentes de baixa	1.362
Procedimentos investigatórios / Inquérito / Flagrante	123
Carta Precatória, Rogatória ou de Ordem	62
Acervo na última inspeção realizada pela CGJ/CE	1.295
Data da Inspeção: Novembro de 2021	Processo nº 0000410-60.2021.2.00.0806
( ) Diminuiu      (x) Aumentou	Diferença: 67

**8 - DADOS DA UNIDADE E DO(A) MAGISTRADO(A)****8.1 - Atuação de Grupos de Trabalho para melhora da produtividade**

<b>Grupo</b>	<b>Portaria</b>	<b>Período</b>
NPR	Nada Consta	Nada Consta
NQI	Nada Consta	Nada Consta
Nupaci	Nada Consta	Nada Consta

**8.2 - Produtividade do(a) magistrado(a)**

Item	Todas as Unidades (12 meses)		Unidade Inspeccionada (12 meses)	
	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal
Julgamentos	1395	116,25	953	79,42
Homologatória	135	11,25	30	2,5
Audiências	191	15,92	131	10,92
Despachos	5097	424,75	3546	295,5
Interlocutória	2170	180,83	574	47,83
Recurso Interno	15	1,25	10	0,83

**8.3 - Gestão de desempenho**

Processos novos	456
Processos pendentes de julgamento	1.006
Processos julgados	441
Processos pendentes de baixa	1.362
Processos baixados	381

**8.4 - Gestão do acervo**

Processos conclusos para Sentença	10
Processos julgados e não baixados	351
Processo Suspenso	150
Processos Reativados no mês	0

Processos Transitados no mês		0
Processos em grau de recurso no mês		0
Processos remetidos a outro foro no mês		0
Processos arquivados definitivamente no mês		0
Processos entrados no mês		0
Processos julgados no mês		0
Procedimentos entrados no mês		0
Procedimentos arquivados no mês		0
<b>8.5 - Processos prioritários</b>		
Réu Preso	Pendente de Julgamento	17
	Pendente de Baixa	27
Idoso	Pendente de Julgamento	120
	Pendente de Baixa	213
Menor	Pendente de Julgamento	0
	Pendente de Baixa	0
Doença grave	Pendente de Julgamento	3
	Pendente de Baixa	4
Portador de Necessidade Especial	Pendente de Julgamento	4
	Pendente de Baixa	4
Cirurgia, Leito Hospitalar e Medicamentos	Pendente de Julgamento	0
	Pendente de Baixa	0
<b>8.6 - Processos paralisados há mais de 100 dias</b>		
Quantidade dos processos pendentes de julgamento paralisados entre 101 e 180 dias		79
Quantidade dos processos pendentes de julgamento paralisados entre 181 e 360 dias		13
Quantidade dos processos pendentes de julgamento paralisados há mais de 360 dias		0
Total		92
Percentual de processos paralisados há mais de 100 dias		9,15%
<b>8.7 - Gestão de Tempo e Qualidade</b>		
Índice de processos com assunto cadastrado		99,71%
Índice de conformidade de classe (CNJ)		100%

<b>9 - AUDIÊNCIAS</b>	
9.1 - Produtividade nos últimos 12 meses	
Total de audiências agendadas	678
Total de audiências realizadas	292
Audiências não realizadas	24
Audiências canceladas/redesignadas	129
9.2 - Situação geral	
Processos aguardando a designação de audiências	3
Processos aguardando a realização de audiência	35
Audiência designada com a data mais distante	05/08/2025

<b>10 - AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS</b>	
10.1 - Taxa de Congestionamento	
2023 – Geral	52,64%
2023 – Pertence à Taxa	53,02%
2024 – Geral	53,98%
2024 – Pertence à Taxa	55,18%
2025 – Geral (até o mês da inspeção)	60,53%
2025 – Pertence à Taxa (até o mês da inspeção)	61,17%
10.2 - Índice de Atendimento à demanda – IAD	
2023	104,74%
2024	115,14%
2025 (até o mês da inspeção)	82,55%
10.3 - Julgados/Novos	
2023	102,92%
2024	109,30%
2025 (até o mês da inspeção)	96,71%
10.4 - Meta 1 – Julgar mais processos do que os distribuídos	
Julgados	328
Novos	344
Entrados	1
Entrados por redistribuição	3
Saídos	1
Saídos por redistribuição	0
Cumprimento	94,25%
Julgamentos para atingir a meta	20
10.5 - Meta 2 – Julgar processos mais antigos	
Julgados	15
Julgados anterior	685

Acervo Inicial	62
Entrados totais	7
Saídos totais	1
Pendentes	53
Julgados – Processos antigos	NA
Julgados anterior – Processos antigos	--
Acervo Inicial – Processos antigos	NA
Entrados totais – Processos antigos	NA
Saídos totais – Processos antigos	NA
Pendentes – Processos antigos	NA
Cumprimento	116,20%
Julgamentos para atingir a meta	NA
<b>10.6 - Meta 3 – Estimular a conciliação</b>	
Sentença N.C	276
Conciliações	10
IC atual	3,62%
Sent. N.C. (ano anterior)	557
Conciliação (ano anterior)	30
IC (ano anterior)	5,39%
Cumprimento	56,74%
Conciliações faltantes	15
<b>10.7 - Meta 4 – Priorizar o julgamento dos processos relacionados aos crimes contra a administração pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais.</b>	
Julgados	NA
Julgados anterior	NA
Acervo Inicial	NA
Entrados totais	NA
Saídos totais	NA
Pendentes	NA
Cumprimento	NA
Julgamentos para atingir a meta	NA
<b>10.8 - Meta 5 – Reduzir em 0,5 a Taxa de Congestionamento líquida de conhecimento.</b>	
Baixados 12 meses	761
Baixados mês	96
TCLC atual	50,81%
Meta	47,70%
Taxa base	48,20%
Pendentes	786
Cumprimento	100,00%

Baixas para atingir a meta	0
<b>10.9 - Meta 6 – Impulsionar os processos de ações ambientais</b>	
Julgados	6
Acervo Inicial	14
Entrados totais	1
Saídos totais	0
Pendentes	9
Cumprimento	80,00%
Julgamentos para atingir a meta	2
<b>10.10 - Meta 8 – Priorizar o julgamento dos processos relacionados aos crimes de violência doméstica</b>	
Julgados	NA
Julgados anterior	NA
Acervo Inicial	NA
Entrados totais	NA
Saídos totais	NA
Pendentes	NA
Cumprimento	NA
Julgamentos para atingir a meta	NA
<b>10.11 - Meta 8 – Priorizar o julgamento dos processos relacionados aos crimes de feminicídio</b>	
Julgados	NA
Julgados anterior	NA
Acervo Inicial	NA
Entrados totais	NA
Saídos totais	NA
Pendentes	NA
Cumprimento	NA
Julgamentos para atingir a meta	NA
<b>10.12 - Meta 10 – Impulsionar os processos de ações ambientais</b>	
Julgados	3
Julgados anterior	10
Acervo Inicial	8
Entrados totais	0
Saídos totais	1
Pendentes	4
Cumprimento	84,97%
Julgamentos para atingir a meta	3

**11 - INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELA UNIDADE POR MEIO DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO****11.1 - Processos Conclusos**

Para Despacho	30
---------------	----

Para Decisão Interlocutória	6
-----------------------------	---

**11.2 - Processos com pedido de liminar**

Liminares Pendentes de Análise	0
--------------------------------	---

É feito algum controle em processos em que é postergada a apreciação de pedido liminar para período após a apresentação de manifestação pela parte requerida?	(x) Sim ( ) Não
---	-----------------

Como é feito?

Nos sistemas processuais informatizados, são atribuídas Etiquetas e Tarjas às ações. Elas ajudam a destacar os processos que aguardam essa manifestação e a decisão da liminar, facilitando o monitoramento pela equipe da secretaria de vara e pelo próprio juiz.

**11.3 - Custas processuais**

Há controle da cobrança das custas finais?	(x) Sim ( ) Não
--	-----------------

Como é feito?

Após a finalização do processo é lavrada uma certidão descrevendo os valores referentes a atos processuais realizados durante o processo, como mandados, ofícios e alvarás, além de quaisquer custas iniciais não pagas. Depois a parte vencida é intimada a comprovar o recolhimento das custas devidas. Caso as custas finais não sejam pagas dentro do prazo, é feita uma certidão e encaminhada à PGE com cópias do processo para serem inscritas como dívida ativa do Estado e cobradas por meio de execução fiscal.

**12 - PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO NA UNIDADE****12.1 - Processos Cíveis**

Mandados de Segurança	3
-----------------------	---

Ações Cíveis Públicas	29
-----------------------	----

Ações de Improbidade Administrativa	10
-------------------------------------	----

**12.2 - Tribunal Popular do Juri**

Total de processos de competência do Tribunal do Júri	10
---	----

Júris realizados nos últimos 12 meses	3
---------------------------------------	---

Júris pendentes de realização	3
-------------------------------	---

Processos aguardando a designação de data para realização do Júri	0
---	---

Processos inseridos na Meta ENASP	10
-----------------------------------	----

**12.3 - Execução Penal ou Condições Estabelecidas no Juizado Especial Criminal**

Cumprimento em Regime Fechado	2
-------------------------------	---

Cumprimento em Regime Semiaberto	27
----------------------------------	----

Cumprimento em Regime Aberto	55
------------------------------	----

**12.4 - Infância e Juventude**

Total de processos relacionado ao Estatuto da Criança e do Adolescente	20
Total de processos de apuração de Ato Infracional	6
Total de processos de execução de medida socioeducativa	2

### 13 - GERENCIAMENTO DA UNIDADE

Como é feita a abertura de Malote Digital?	<input checked="" type="checkbox"/> servidor específico <input type="checkbox"/> revezamento
Como é feita a abertura de e-mail institucional?	<input checked="" type="checkbox"/> servidor específico <input type="checkbox"/> revezamento
Há uma rotina específica para a cobrança de cartas precatórias sem cumprimento?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Há uma rotina específica para cobrança de mandados pendentes de cumprimento?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
<b>13.1 - Audiências</b>	
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2024:	259
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2025 até o mês anterior em que a inspeção será realizada:	119
<b>13.2 - Videoconferência</b>	
Possui estrutura (câmera e sistema) para realização da videoconferência:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Possui sala específica para a videoconferência?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Cadastro no SIMAVI foi realizado:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Já realizou audiência por videoconferência:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

### 14 - ANÁLISE ESTRUTURAL (Informações de verificação durante a visita à unidade judiciária)

#### 14.1 - Estrutura física e conservação do imóvel

O espaço é suficiente e adequado para o desempenho das atividades do Juízo de Direito?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Possui acessibilidade?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Estrutura física:	<input type="checkbox"/> Ótima <input type="checkbox"/> Boa <input checked="" type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim
Reclamações/Constatações: Verificam-se fissuras em determinados pontos da edificação e afundamento do piso em algumas áreas.	
<b>14.2 - Mobiliário</b>	

(x) Suficiente ( ) Insuficiente	
Estado de conservação: Sem reclamações ou constatações.	( ) Ótimo ( ) Bom (x) Regular ( ) Ruim
Reclamações/Constatações: Mobiliário bem antigo e desgastado.	

## 15 - PROCESSOS JUDICIAIS INSPECIONADOS DE NATUREZA CÍVEL

### 15.1 - PROCESSOS CONCLUSOS PARA DESPACHO

Processo	Movimentações
3000065-51.2025.8.06.0057 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento do Juizado Especial Cível – Indenização por Dano Material. Despacho em 21/02/2025, determinando a designação de audiência de conciliação e a intimação das partes. Audiência de conciliação realizada em 23/04/2025. Nova audiência realizada em 05/06/2025. Petição da parte autora apresentada em 13/06/2025. Concluso para despacho em 25/06/2025.
0050092-65.2020.8.06.0057 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Cumprimento de Sentença – Esbulho, turbação, ameaça. Decisão em 05/05/2025, conhecendo dos Embargos de Declaração, mas para desprovê-los. Petição do requerido apresentada em 09/06/2025. Concluso para despacho em 24/06/2025.
3000354-52.2023.8.06.0057 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Comum Cível - Obrigação de fazer. Despacho em 08/05/2025, determinando a intimação das partes para que especifiquem as provas que desejam produzir. Petição da parte autora apresentada em 18/05/2025. Concluso para despacho em 13/06/2025.
0200233-91.2023.8.06.0057 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Embargos à Execução – Efeito Suspensivo. Despacho em 21/03/2024, para que aguarde-se o decurso de prazo e em seguida voltem os autos conclusos para julgamento. Relatório de migração em 30/08/2024. Concluso para julgamento em 31/10/2024. Despacho em 01/11/2024, determinando que a secretaria realiza o apensamento do presente processo à demanda principal. Concluso para despacho em 22/05/2025.

3000198-30.2024.8.06.0057 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Comum Cível – Abatimento proporcional do preço. Despacho em 14/01/2025, determinando a intimação da parte recorrida para que apresente resposta. Encaminhado para a instância Superior em 27/01/2025. Decisão monocrática em 30/05/2025, dando parcial provimento ao recurso inominado. Certidão de trânsito em julgado em 27/06/2025. Concluso para despacho em 03/07/2025.
<b>15.2 - PROCESSOS CONCLUSOS PARA DECISÃO</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentações</b>
0800013-78.2022.8.06.0057 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Civil Pública - Obrigação de Fazer. Despacho em 24/06/2025, abrindo vistas ao MP. Parecer do MP em 27/06/2025. <b>Concluso para decisão em 27/06/2025.</b>
3000117-47.2025.8.06.0057 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento do Juizado Especial Cível - Indenização por Dano Moral. Despacho em 05/05/2025, determinando a intimação da parte promovida e designação de audiência de conciliação. Audiência realizada dia 04/06/2025. Contestação apresentada em 25/06/2025. Réplica apresentada em 02/07/2025. <b>Concluso para decisão em 04/07/2025.</b>
3000041-23.2025.8.06.0057 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento do Juizado Especial Cível - Indenização por Dano Moral. Despacho em 13/05/2025, indeferindo o pedido de realização de audiência por videoconferência. Audiência de conciliação realizada em 04/06/2025. Contestação apresentada em 24/06/2025. Réplica apresentada em 01/07/2025. <b>Concluso para decisão em 04/07/2025.</b>
3000007-82.2024.8.06.0057 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Moral. Despacho em 28/05/2025, determinando a intimação do devedor para que pague o valor da condenação. Certidão de decurso de prazo em 07/07/2025. <b>Concluso para decisão em 07/07/2025.</b>
3000317-54.2025.8.06.0057 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Inventário e Partilha. Distribuída por sorteio em 30/06/2025. <b>Concluso para decisão em 03/07/2025.</b>
<b>15.3 - PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentações</b>

0200216-21.2024.8.06.0057 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Comum Cível – Contratos de Consumo. Despacho em 02/06/2025, indeferindo o pedido da parte autora e determinando a intimação das partes. Petição da parte autora em 12/06/2025. <b>Concluso para julgamento em 25/06/2025.</b>
3000309-14.2024.8.06.0057 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Civil de Improbidade Administrativa - Violação dos Princípios Administrativo. Despacho em 28/05/2025, abrindo vistas ao MP. Parecer do MP em 30/05/2025. Decisão em 09/06/2025, determinando a intimação do parquet para que informe as provas que pretende produzir. Parecer do MP em 13/06/2025. <b>Concluso para julgamento em 16/06/2025.</b>
0200019-32.2025.8.06.0057 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Divórcio Litigioso - Dissolução e Guarda. Despacho em 20/05/2025, abrindo vistas ao MP para que apresente parecer final. Petição da parte autora em 02/06/2025. Parecer do MP em 12/06/2025. <b>Concluso para julgamento em 13/06/2025.</b>
0280013-51.2021.8.06.0057 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Civil de Improbidade Administrativa - Dano ao Erário. Decisão em 07/04/2025, decretando a revelia dos promovidos e determinando a intimação das partes para que indiquem as provas que pretendem produzir. Manifestação do MP em 02/05/2025. Concluso para julgamento em 09/06/2025.
0200366-36.2023.8.06.0057 - PJe	Divórcio Litigioso – Dissolução. Despacho em 28/05/2025, determinando que a secretaria verifique o edital expedido e junte a certidão de publicação e certifique o decurso de prazo. Certidão de decurso de prazo em 07/07/2025. <b>Concluso para julgamento em 07/07/2025.</b>
<b>15.4 - CARTAS PRECATÓRIAS (Total de 15, em 04/2025)</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentações</b>
0010256-46.2024.8.06.0057 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Carta Precatória Cível. Distribuída em 16/10/2024. Concluso para despacho em 16/10/2024. Despacho em 22/10/2024, determinando o cumprimento em todos os seus termos.
3000101-93.2025.8.06.0057 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Carta Precatória Cível. Distribuída em 19/03/2025. Concluso para despacho em 20/03/2025. Despacho em 21/03/2025, determinando o cumprimento em todos os seus termos. Certidão do Oficial de Justiça em 27/06/2025.

0010041-70.2024.8.06.0057 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Carta Precatória Cível. Distribuída em 16/02/2024. Concluso para despacho em 14/06/2024. Despacho em 17/06/2024, determinando o cumprimento em todos os seus termos. Certidão do Oficial de Justiça em 24/06/2025. Relatório de migração em 25/06/2025.
3000276-24.2024.8.06.0057 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Carta Precatória Cível. Distribuída em 25/11/2024. Concluso para despacho em 03/12/2024. Despacho em 04/12/2024, determinando o cumprimento em todos os seus termos. Despacho em 28/05/2025, determinando a devolução da presente carta ao juízo de origem.
0010163-83.2024.8.06.0057 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Carta Precatória Cível. Distribuída em 19/06/2024. Ato ordinatório em 19/06/2024, solicitando o cumprimento da presente carta. Despacho em 08/03/2025, determinando o cumprimento do mandado e em seguida a devolução da Carta Precatória ao juízo de origem. Certidão do Oficial de Justiça em 08/05/2025. Relatório de migração em 25/06/2025.

## 16 - PROCESSOS JUDICIAIS INSPECIONADOS DE NATUREZA CRIMINAL

### 16.1 - PROCESSOS CONCLUSOS PARA DESPACHO

Processo	Movimentações
0000029-79.2017.8.06.0206 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Estupro de vulnerável. Despacho em 21/09/2022, determinando o arquivamento dos autos. Certidão em 02/06/2025, informando que não há notícia de prisão do sentenciado e a guia de execução penal referente ao condenado a pena privativa de liberdade em regime fechado não poderá ser autuada sem a efetiva captura do sentenciado. Despacho em 04/06/2025, determinando que aguarde-se a captura do sentenciado. Petição do réu em 06/06/2025. Concluso para despacho em 09/06/2025.
0000294-91.2011.8.06.0206 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Roubo. Despacho em 26/05/2025, determinando que sejam expedidos os mandados de prisão e que aguarde-se a captura dos sentenciados em arquivo. Despacho em 02/06/2025, determinando que comunique-se a prisão do sentenciado aos juízos da execução penal e após o arquivamento dos autos. Concluso para despacho em 25/06/2025.

0050287-50.2020.8.06.0206 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Roubo Majorado. Despacho em 15/12/2024, determinando que comunique-se a prisão do sentenciado aos juízos da execução penal e após o arquivamento dos autos. Certidão em 02/07/2025, informando que o encaminhamento das informações via malote digital.
0204648-88.2023.8.06.0293 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Crime de Descumprimento de Medida Protetiva de Urgência. Sentença prolatada em 06/06/2025. Recurso de Apelação interposto em 02/07/2025. Concluso para despacho em 03/07/2025.
0201511-09.2025.8.06.0300 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Pedido de Prisão Preventiva - Roubo Majorado. Decisão em 06/06/2025, decretando a prisão preventiva dos acusados. Concluso para despacho em 03/07/2025.
<b>16.2 - PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentações</b>
0010124-86.2024.8.06.0057 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Estelionato. Despacho em 30/04/2025, determinando a intimação das partes para que apresentem as alegações finais. Memoriais finais em 16/05/2025. Despacho em 20/05/2025, determinando que a secretaria proceda a habilitação do advogado dativo. Memoriais finais apresentados em 05/06/2025. Concluso para sentença em 06/06/2025.
0201812-79.2022.8.06.0293 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Uso de documento falso. Despacho em 10/02/2025, revogando a nomeação anterior e nomeando novo patrono. Despacho em 16/06/2025, nomeando novo patrono. Memoriais finais apresentados em 03/07/2025. Concluso para sentença em 04/07/2025.
0202775-19.2024.8.06.0293 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Tráfico de Drogas e Condutas Afins. Despacho em 02/04/2025, revogando a nomeação anterior e nomeando novo patrono. Despacho em 16/06/2025, nomeando novo patrono. Memoriais finais apresentados em 03/07/2025. Concluso para sentença em 04/07/2025.
0010088-10.2025.8.06.0057 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Relaxamento de Prisão - Roubo Majorado. Pedido de Relaxamento da Prisão apresentado em 17/06/2025. Manifestação do MP apresentada em 18/06/2025. Concluso para sentença em 02/07/2025.

0010081-18.2025.8.06.0057 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Liberdade Provisória. Pedido de revogação de prisão preventiva apresentada em 02/07/2025. Ato ordinatório abrindo vistas ao MP. Manifestação do MP apresentada em 04/07/2025.
<b>16.3 - CARTAS PRECATÓRIAS CRIMINAIS</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentações</b>
0010086-40.2025.8.06.0057 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Carta Precatória Criminal. Distribuída em 10/06/2025. Ato ordinatório em 18/06/2025, solicitando o cumprimento da presente carta. Certidão do Oficial de Justiça em 03/07/2025, informando o não cumprimento da citação.
0010220-04.2024.8.06.0057 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Carta Precatória Criminal. Distribuída em 15/08/2024. Ato ordinatório em 16/08/2024, solicitando a devolução da precatória ante a ausência de documentos indispensáveis.
0200087-79.2025.8.06.0057 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Carta Precatória Criminal. Distribuída em 04/07/2025. Ato ordinatório em 04/07/2025, solicitando o cumprimento da presente carta. Mandado de intimação expedido em 04/07/2025.
0010085-55.2025.8.06.0057 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Carta Precatória Criminal. Distribuída em 10/06/2025. Ato ordinatório em 18/06/2025, solicitando o cumprimento da presente carta. Certidão do Oficial de Justiça em 04/07/2025, informando o não cumprimento da citação.
0010087-25.2025.8.06.0057 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Carta Precatória Criminal. Distribuída em 11/06/2025. Ato ordinatório em 18/06/2025, solicitando o cumprimento da presente carta. Certidão do Oficial de Justiça em 04/07/2025, informando o cumprimento do mandado de citação.
<b>16.4 - PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentações</b>
0800007-03.2024.8.06.0057 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Investigatório Criminal – Crimes de Responsabilidade. Decisão em 22/10/2024, recebendo a denúncia e determinando a evolução de classe.
0012650-02.2021.8.06.0293 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Auto de Prisão em Flagrante - Crimes do Sistema Nacional de Armas. Decisão em 21/09/2024, recebendo a denúncia e determinando a evolução de classe.
0208496-28.2024.8.06.0300 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Inquérito Policial - Crimes de Trânsito. Decisão em 10/02/2025, recebendo a denúncia e determinando a evolução de classe.

0010099-15.2020.8.06.0057 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Inquérito Policial – Furto. Despacho em 16/05/2022, determinando que a secretaria certifique que o indiciado foi beneficiado nos últimos 5 anos por outro ANPP e solicitando a manifestação do MP. Parecer do MP em 27/06/2022.
0011575-59.2020.8.06.0057 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Auto de Prisão em Flagrante - Crimes de Trânsito. Despacho em 17/09/2021, abrindo vistas ao MP. Manifestação do MP em 18/10/2021. Concluso para despacho em 19/10/2021. Despacho em 05/11/2021, determinando que a secretaria certifique se foi liberado a fiança em favor do Estado e abrindo vistas ao MP.
<b>16.5 - PROCESSOS COM RÉUS PRESOS</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentações</b>
0201413-49.2024.8.06.0303 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Tráfico de Drogas e Condutas Afins. Prisão em flagrante convertida em prisão preventiva em 14/06/2024. <b>Sem revisão da prisão preventiva.</b>
0201553-58.2025.8.06.0300 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Inquérito Policial - Tráfico de Drogas e Condutas Afins e Crimes do Sistema Nacional de Armas. Prisão em flagrante convertida em prisão preventiva em 20/05/2025. Denúncia recebida em 26/05/2025.
0207682-37.2024.8.06.0293 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal de Competência do Júri – Homicídio Qualificado. Prisão em flagrante convertida em prisão preventiva em 01/12/2024. Denúncia recebida em 09/01/2025. <b>Sem revisão da prisão preventiva.</b>
0201700-21.2024.8.06.0300 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Inquérito Policial - Homicídio Qualificado. Pedido de prisão temporária deferido em 04/07/2024. Decisão em 19/02/2025, declinando a competência para a Comarca de Caridade. Despacho em 09/06/2025, abrindo vistas ao MP. Denúncia recebida em 16/06/2025. <b>Sem revisão da prisão preventiva.</b>
0204460-95.2023.8.06.0293 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal de Competência do Júri - Homicídio Simples. Prisão em flagrante convertida em prisão preventiva em 09/06/2023. Denúncia recebida em 21/09/2023. Recebimento da denúncia ratificada em 29/09/2023. Revisão da prisão preventiva na sentença de pronúncia em 28/02/2024.
<b>16.6 - VERIFICAÇÃO BNMP – ALVARÁS SOLTURA</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentações</b>

0000032-25.2019.8.06.0057 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Tráfico de Drogas e Condutas Afins. Sentença em 26/05/2025, revogando o mandado de prisão preventiva expedido. Alvará assinado em 27/05/2025. Certidão de cumprimento de alvará de soltura confeccionada em 31/05/2025.
0201827-90.2023.8.06.0300 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Furto Qualificado e Crimes Previstos no Estatuto da criança e do adolescente. Sentença em 18/06/2025, determinando o recolhimento de mandado de prisão existente referente a este processo. <b>Alvará de soltura assinado em 13/06/2025 (antes da sentença que lhe deu causa)</b> . Certidão de cumprimento de alvará de soltura confeccionada em 25/06/2025.
0010097-45.2020.8.06.0057 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Tráfico de Drogas e Condutas Afins. Decisão interlocutória em <b>24/01/2025</b> , revogando a prisão preventiva do acusado. Alvará assinado em <b>28/01/2025</b> .
0200659-75.2024.8.06.0057 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) – Criminal. Decisão interlocutória em <b>22/01/2025</b> , revogando a prisão preventiva do acusado. Alvará assinado em <b>24/01/2025</b> . Certidão de cumprimento de alvará de soltura confeccionada em 29/05/2025.
0206116-53.2024.8.06.0293 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário – Roubo. Decisão interlocutória em 22/09/2024, concedendo a liberdade provisória ao acusado. Alvará de soltura assinado em 22/09/2024. Certidão de cumprimento de alvará de soltura confeccionada em 31/05/2025.

## 17 - PROCESSOS INSERIDOS EM METAS DO CNJ, SOBRESTADOS E CARTAS PRECATÓRIAS

### 17.1 – PROCESSOS INSERIDOS NA META 2 DO CNJ

Processo	Movimentações
0002029-82.2015.8.06.0057 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Usucapião Ordinária. Despacho em 27/05/2024, determinando a citação dos confinantes. Despacho em 19/12/2024, determinando que a secretaria proceda a migração do referido processo para o PJe. Processo aguardando migração.

0000057-23.2012.8.06.0206 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Civil Pública - Improbidade Administrativa. Decisão em 08/02/2022, rejeitando os Embargos à Execução e deferindo o pedido de penhora on-line. Manifestação do MP em 10/02/2025. Despacho em 19/02/2025, deferindo o pedido de penhora do bem imóvel indicado e determinando a expedição de carta precatória para seu efetivo cumprimento,
0050148-07.2020.8.06.0055 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário – Leve. Despacho em 21/01/2025, revogando a nomeação do defensor anterior e nomeando novo. Despacho em 06/05/2025, revogando a nomeação do defensor anterior e nomeando novo.
0000224-35.2015.8.06.0206 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário – Furto. Despacho em 07/12/2023, determinando a expedição de carta precatória para intimação do réu. Despacho em 02/06/2025, nomeando defensor para o acusado. Petição de defesa em 17/06/2025.
0000024-67.2011.8.06.0206 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal de Competência do Júri - Homicídio Qualificado. Despacho em 17/09/2024, determinando a intimação das defesas dos réus para que apresentem suas alegações finais. Memoriais finais de um dos réus apresentadas em 30/09/2024. Despacho em 02/10/2024, determinando a intimação de um dos réus para que constitua novo defensor.
<b>17.2 - PROCESSOS INSERIDOS NA META 4 DO CNJ</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentações</b>
0002632-58.2015.8.06.0057 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Desacato. Despacho em 06/06/2025, determinando a expedição de carta precatória para citação do réu. Manifestação do MP em 07/07/2025. Decisão em 19/07/2025, deferindo o pedido do MP e determinando a citação pessoal do réu.
0054994-95.2019.8.06.0057 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Termo Circunstanciado - Desacato. Despacho em 07/08/2024, deferindo o pleito do MP e determinando a suspensão do processo.
0050039-50.2021.8.06.0057 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Termo Circunstanciado – Desacato. Despacho em 15/01/2025, determinando a redesignação de audiência. Ata de audiência frustrada em 07/07/2025.
<b>17.3 - PROCESSOS INSERIDOS NA META 6 DO CNJ</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentações</b>

3000351-97.2023.8.06.0057 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal – Procedimento Sumaríssimo – Destruição ou Degradação. Despacho em 09/07/2025, deferindo o pedido de habilitação dos novos causídicos.
3000355-37.2023.8.06.0057 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Termo Circunstanciado – Maus tratos. Despacho em 16/06/2025, abrindo vistas ao MP. Manifestação do MP em 15/07/2025.
3000267-62.2024.8.06.0057 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Termo Circunstanciado – Extração ou Exploração Ilegal de Madeira e Condutas Equiparadas. Despacho em 10/02/2025, determinando a designação de data para realização de audiência preliminar. Audiência realizada em 07/07/2025.

#### 17.4 - PROCESSOS INSERIDOS NA META 8 DO CNJ

Processo	Movimentações
0204333-39.2023.8.06.0300 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário – Violência Doméstica Contra a Mulher. Despacho em 15/10/2024, determinando a citação do acusado por videoconferência junto à unidade onde se encontra. Despacho em 03/04/2025, nomeando defensor para o réu. Despacho em 16/06/2025, revogando a nomeação anterior e nomeando novo defensor.
0204648-88.2023.8.06.0293 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Crime de Descumprimento de Medida Protetiva de Urgência e Ameaça. Sentença em 06/06/2025. Recurso de apelação interposto em 02/07/2025. Despacho em 07/07/2025, determinando que remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.
0203322-72.2023.8.06.0300 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário – Violência Doméstica Contra a Mulher. Decisão em 24/04/2025, indeferindo a apresentação posterior de rol testemunhal. Ato ordinatório em 09/06/2025, designando data para realização de audiência.

#### 17.5 - PROCESSOS INSERIDOS NA META 10 DO CNJ

Processo	Movimentações
0800026-43.2023.8.06.0057 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Pedido de Medida de Proteção. Despacho em 27/03/2025, abrindo vista ao MP. Manifestação do MP em 07/04/2025. Despacho em 14/04/2025, deferindo os pedidos do MP.
0800023-88.2023.8.06.0057 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Pedido de Medida de Proteção. Despacho em 30/06/2025, abrindo vistas ao MP sobre o Relatório Social.

0800015-14.2023.8.06.0057 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Perda ou Modificação de Guarda. Despacho em 30/06/2025, determinando que a Secretaria redesigne nova data para a continuidade da audiência.
<b>17.6 - PROCESSOS SUSPENSOS</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentações</b>
0001934-91.2011.8.06.0057 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal – Procedimento ordinário – Crimes de trânsito. Despacho em 08/06/2016, decretando a suspensão do processo e a suspensão do curso do prazo prescricional enquanto não for localizado o acusado.
0000008-12.2010.8.06.0057 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal – Procedimento ordinário – Grave. Despacho em 08/06/2016, determinando a suspensão do processo e do curso prescricional, nos termos do art. 366 do CPP.
0001333-71.2000.8.06.0057 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal de Competência do Júri - Homicídio Simples. Despacho em 09/12/2015, mantendo a suspensão processual até a captura do denunciado.
0000105-16.2011.8.06.0206 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal de Competência do Júri - Homicídio Simples. Decisão em 05/04/2016, suspendendo o presente feito e determinando a renovação de mandado de prisão em desfavor do réu.
0000666-85.2000.8.06.0057 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal de Competência do Júri - Homicídio Qualificado. Despacho em 20/08/2003, determinando a suspensão do feito até a captura do réu. Revisão da suspensão em 04/06/2007.

## 18 - ANÁLISE DA INSPEÇÃO

A partir de critérios utilizados por esta Casa Censora, a Vara Única da Comarca de Caridade foi incluída no 1º Ciclo de Inspeções para o ano de 2025 (mês de junho), conforme Portaria n.º 13/2025/CGJCE, ficando a atividade inspeccional a cargo deste Juiz Corregedor Auxiliar e da assessora Jéssica Maria Ferreira Gregório.

Atendendo ao disposto no Provimento n.º 02/2021/CGJCE (Código de Normas Judiciais), a unidade inspeccionada encaminhou o Formulário Eletrônico de Inspeção Judicial contendo as informações básicas para o início dos trabalhos (art. 42).

A Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias (CCMUJ) desta Corregedoria instruiu o expediente relativo à inspeção com os documentos imprescindíveis

ao bom desenvolvimento das atividades inspecionais, sendo, na sequência, instaurado o processo administrativo correspondente no PJeCor: Insp n.º 0001215-71.2025.2.00.0806.

Considerando que o acervo da unidade já se encontra todo virtualizado, inclusive os procedimentos investigatórios (informação obtida no Banco de Informações Gerenciais – BIG), foi possível a verificação de itens obrigatórios da inspeção (gestão processual e dados de produtividade/desempenho) por intermédio do Sistema de Automação da Justiça – SAJPG, Processo Judicial Eletrônico – PJe, Plataforma de Estatística e Dados - PED, SEEU e do Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões – BNMP 3.0, utilizando-se a metodologia de análise por amostragem.

A gestão administrativa, outro ponto de análise obrigatória, foi aferida por meio das informações alimentadas pela própria unidade no formulário eletrônico e por visita inspeccional/entrevista presencial (dia 27/06/2025), ocasião em que este Juiz Corregedor Auxiliar se reuniu com o magistrado titular e com o diretor de secretaria.

### **18.1 Condições estruturais e funcionamento da unidade**

O ofício jurisdicional encontra-se em funcionamento nas dependências do Fórum Desembargador Carlos Facundo, cujas instalações físicas apresentam a necessidade de intervenções estruturais. Verificam-se fissuras em determinados pontos da edificação e afundamento do piso em algumas áreas, além da presença de mobiliário obsoleto e em estado de desgaste avançado.



Foto 1 – Parede da sala de arquivo



Foto 2 – Parede da sala de arquivo



Foto 3 – Piso do salão do Júri



Foto 4 - Piso do salão do Júri



Foto 5 - Mobiliário do Salão do Júri



Foto 6 – Sala de audiências

O quadro de pessoal da unidade é formado por 1 analista judiciário, 1 oficial de justiça, 1 auxiliar judiciário, 6 cedidos, 1 diretor de secretaria e 1 assistente de apoio judiciário, totalizando 11 colaboradores que dividem entre si as atribuições do gabinete e secretaria.

Tratando-se de vara única e, portanto, com competência ampla e cumulativa, o limite da atuação jurisdicional abrange também a administração dos valores recolhidos (ou seja, trata-se de unidade gestora) a título de pena de prestação pecuniária, conforme estabelecido na Resolução CNJ n.º 558/2024 e no Provimento Conjunto n.º 01/2024/PRES/CGJCE.

O atendimento às partes e advogados é realizado de forma presencial, por e-mail e via telefone, colocando-se também à disposição o Balcão Virtual, ferramenta cujo funcionamento foi verificado durante os trabalhos inspecionais. As audiências com o magistrado, quando solicitadas, são realizadas tanto presencialmente quanto por meio virtual, independentemente de agendamento prévio.

As audiências estão sendo realizadas na modalidade presencial, sendo registradas na plataforma Microsoft Teams e depois armazenadas no respectivo sistema processual (SAJPG, PJe e SEEU).

Os expedientes decorrentes das ordens judiciais são elaborados pela secretaria do módulo em tela.

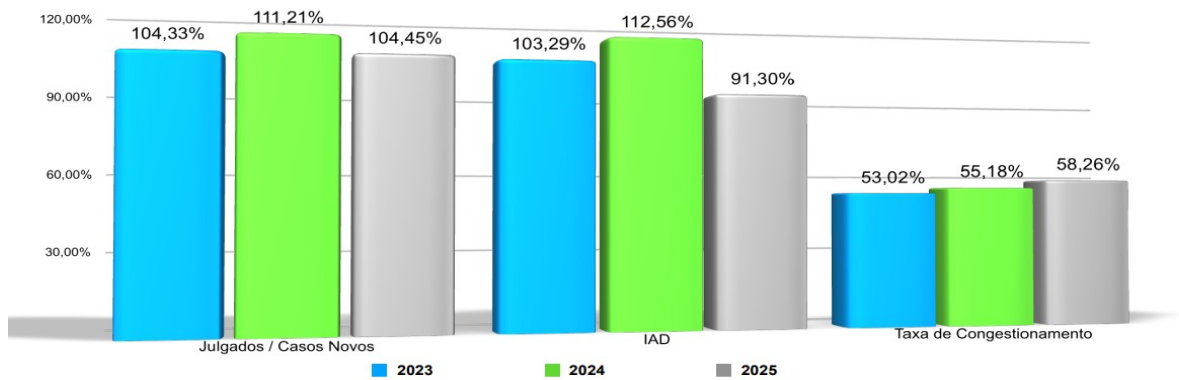
Como ferramenta de tramitação processual, utiliza-se o SAJPG, PJe e SEEU, registrando-se na Plataforma de Estatística e Dados – PED deste tribunal, especificamente no painel Consulta Judicial 1ª Grau (métrica “pendentes de baixa” e filtro “sistemas”), 435, 798 e 212 processos em cada um dos sistemas eletrônicos, respectivamente.

## **18.2 Indicadores de desempenho/produtividade e cumprimento das Metas Nacionais**

Foram analisados os dados estatísticos consolidados dos últimos dois anos (2023 e 2024) referentes aos indicadores que possibilitam uma análise crítica do desempenho/produtividade e, por conseguinte, a verificação da tendência do acervo da vara inspecionada em termos quantitativos.

A conferência correcional se debruçou, primeiramente, nos números relativos aos **Julgados/Casos Novos** (relação entre julgados e processos novos ingressados, não apenas ações de conhecimento, diferenciando-se da Meta 1), ao **Índice de Atendimento à Demanda – IAD** (capacidade em dar vazão, pelo menos, ao mesmo número de processos ingressados, situação em que o indicador atinge o valor igual ou superior a 100%) e à **Taxa de Congestionamento** (mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano), colacionando-se também os respectivos dados até junho de 2025, sendo encontrado o seguinte:

### Percentuais de desempenho / produtividade

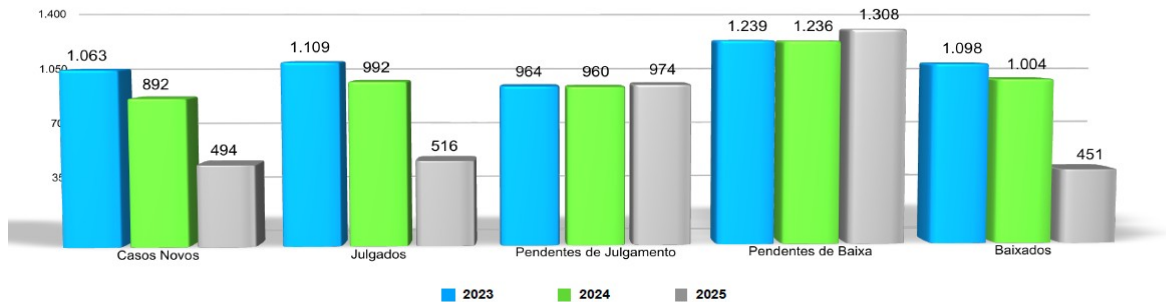


\* Dados do corrente ano atualizados até o dia 21/06/2025.

	2023	2024	2025
Julgados / Casos Novos	104,33%	111,21%	104,45%
IAD	103,29%	112,56%	91,30%
Taxa de Congestionamento	53,02%	55,18%	58,26%

Esses resultados consolidados (dois anos imediatamente anteriores à inspeção) e apurados também até o mês de maio (ano da inspeção) decorrem da movimentação processual da unidade, conforme quantitativos de feitos ingressados, julgados, pendentes de julgamento, pendentes de baixa e baixados (acervo ajustado, excluindo-se os suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório). A situação encontrada é a seguinte:

### Movimentação do acervo ajustado

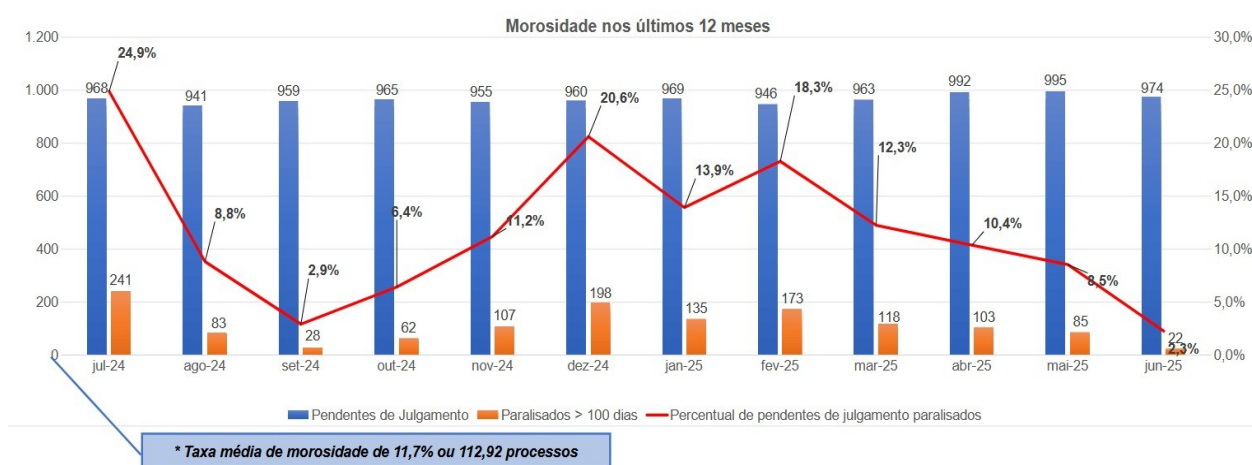


\* Dados do corrente ano atualizados até o dia 21/06/2025.

	2023	2024	2025
Casos Novos	1.063	892	494
Julgados	1.109	992	516
Pendentes de Julgamento	964	960	974
Pendentes de Baixa	1.239	1.236	1.308
Baixados	1.098	1.004	451

Os gráficos acima demonstram que a vara inspecionada vem dando vazão ao volume de processos ingressados (casos novos), mantendo-se o acervo controlado ou praticamente com o mesmo número de feitos no recorte temporal examinado. O Índice de Atendimento à Demanda (IAD), na data da coleta dos dados, apresentava percentual abaixo de 100%, refletindo no aumento do congestionamento processual.

A aferição do desempenho quantitativo da unidade, entretanto, não pode ficar restrita aos já mencionados indicadores. O prazo de conclusão é fator que interfere diretamente na efetividade da atividade jurisdicional e na duração razoável do processo, atingindo o desempenho do serviço e o cumprimento das Metas Nacionais. Dessa forma, nesse quesito, foram verificados os chamados feitos paralisados há mais de 100 dias, apurando-se o seguinte:



Observa-se, nesse ponto, uma taxa média de morosidade baixa (11,7%), alcançando um pico percentual de 24,9% em julho de 2024.

A propósito de mora processual, quando se verifica o estoque de cartas precatórias, encontram-se algumas, segundo a amostra analisada, ainda aguardando devolução à origem.

Outro indicador importante é a quantidade de audiências realizadas. Foram contabilizadas 731 nos últimos doze meses, estando os números dentro do esperado para as condições da vara e para o volume processual. Atualmente, segundo indicação da PED, o ato mais longínquo está agendado para o dia 21/08/2025.

No que se refere à produtividade do magistrado titular, considerando os últimos 12 (doze) meses, observa-se uma média de 79,42 julgamentos por mês, desempenho considerado satisfatório. Recomenda-se, contudo, atenção à demanda processual ingressada no corrente ano, de modo que o número de julgados supere o volume de novos feitos.

No que diz respeito ao cumprimento das Metas do CNJ, a consulta ao painel próprio da Plataforma de Estatística e Dados (PED) do TJCE retornou o seguinte quadro, ressaltando-se que os números estão consolidados apenas para o ano de 2024, estando ainda em apuração para o ano em curso:

**Tabela do cumprimento das Metas Nacionais**

	META 1	META 2		META 4	META 8		META 10
					Feminicídio	Violência Doméstica	
<b>2024</b>	119,43%	103,78%	<b>96,15%</b>	143,92%	133,33%	<b>95,68%</b>	<b>95,24%</b>
<b>Julgamentos pendentes</b>	0	0	<b>1</b>	0	0	<b>2</b>	<b>1</b>
	META 1	META 2		META 4	META 8		META 10
					Feminicídio	Violência Doméstica	
<b>2025</b>	100,00%	116,93%	<b>75,00%</b>	139,19%	133,33%	<b>86,96%</b>	<b>84,97%</b>
<b>Julgamentos pendentes</b>	0	0	<b>1</b>	0	0	<b>3</b>	<b>3</b>

\*Dados atualizados até o dia 26/06/2025.

Quanto às demandas que tramitam no Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU, a inspeção encontrou, na data de verificação dos dados e da análise processual, **130** execuções em meio aberto e **87** em meio semiaberto/fechado, cujas inconsistências/irregularidades estarão descritas abaixo, por ocasião da especificação dos achados.

### **18.3 Pendências da última inspeção**

Não há pendência em relação às recomendações oriundas da última inspeção, realizada em novembro de 2021 – autos n.º 0000410-60.2021.2.00.0806.

### **18.4 Achados da inspeção**

De início, sublinhe-se que as principais constatações adiante indicadas têm por referência o momento da análise desta Corregedoria, podendo já ter ocorrido alguma modificação no andamento processual ou o saneamento da irregularidade apontada, até mesmo em razão das discussões e orientações da reunião realizada com o(a) magistrado(a) e servidores.

As ocorrências da inspeção podem surgir não só da mencionada reunião/visita ou do exame dos dados estatísticos e dos processos das amostras selecionadas (conclusos, prioridades, feitos inseridos nas Metas do CNJ). As especificidades da própria competência do módulo jurisdicional também impõem itens de verificação obrigatória aos trabalhos correccionais, dos quais podem surgir achados específicos que exijam pronta regularização.

### a) Pendência na migração de processos (SAJ/PG - PJe):

Em consulta à ferramenta denominada Integrador de Processos (IP3), foi possível verificar a existência de **18** feitos com erros na migração SAJPG/PJe, competindo à unidade a resolução das pendências apontadas para o fim de permitir, finalmente, a transferência integral do acervo que deverá tramitar na nova plataforma, conforme cronograma divulgado pelo TJCE acerca da expansão do sistema Processo Judicial Eletrônico. Segue, pois, captura de tela do resultado encontrado no sistema:

**Relatório de Processos com Erro de Unidade**

Pesquisar Processo	
Número Processo:	<input type="text"/>
Órgão Julgador:	Vara Única da Comarca de Caridade <input type="button" value="v"/>
Classe:	<input type="text"/> <input type="button" value="v"/>
Ciclo:	<input type="text"/> <input type="button" value="v"/>
<input type="button" value="Pesquisar"/> <input type="button" value="Limpar"/>	

**Lista de Processos - 18 registros encontrados**

### b) Ausência de revisão da prisão preventiva (art. 316, §único, do CPP):

De modo geral, a unidade judiciária vem realizando as revisões periódicas das prisões preventivas. No entanto, foram identificados alguns lapsos temporais sem a devida reavaliação, em descumprimento ao disposto no art. 316, parágrafo único, do Código de Processo Penal (ex.: autos nº 0201413-49.2024.8.06.0303 e 0207682-37.2024.8.06.0293).

### c) Processos movimentados pós-baixa:

Foi constatada a existência de **104** processos com movimentações realizadas após a baixa, conforme exposto no painel Power BI disponível na Plataforma de Estatísticas e Dados – PED.



### d) Alvará de soltura não expedido imediatamente após a decisão concessiva de liberdade:

Foi identificado alvará de soltura concluído no BNMP 3.0 em data posterior à assinatura da decisão/sentença, ocorrendo, pois, a expedição do documento liberatório apenas 4 dias após a respectiva ordem judicial (ex.: autos de n.º 0010097-45.2020.8.06.0057 – SAJPG).

Como sabido, o Enunciado Administrativo n.º 24, de 22 de novembro de 2022, do Conselho Nacional de Justiça, vigente desde 01/03/2023 e com caráter vinculante, dispõe o seguinte:

“(…) 2. A expedição dos documentos alusivos às ordens judiciais, inclusive de natureza cautelar, que impliquem a privação de liberdade ou liberação de pessoas, deve ser feita no BNMP imediatamente após a correspondente decisão judicial. Havendo indisponibilidade excepcional e momentânea do sistema, a regularização do registro do documento no BNMP deverá ser feita imediatamente após superado o incidente técnico. 3. É obrigatória a manutenção dos cadastros de pessoas no BNMP de forma completa e atualizada, cabendo à autoridade judicial certificarse de que houve o devido preenchimento dos campos relacionados à qualificação da pessoa, tendo em vista se tratar de banco de dados público e de importância fundamental para a adequada gestão de políticas judiciárias e de segurança pública. 4. Somente o alvará de soltura expedido pelo BNMP, seja diretamente pela plataforma WEB ou por integração, é o documento a ser encaminhado e aceito pela unidade de custódia, sendo bastante e suficiente para proporcionar a liberação do(a) custodiado(a), desde que não traga em seu teor informações de ordens diversas de prisão não alcançadas, possuindo validade em todo território nacional e devendo ser cumprido no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, dispensada a verificação, pelo agente de custódia, de quaisquer outros sistemas processuais.”

#### e) Não evolução de classe em procedimentos investigatórios:

Apesar do recebimento da denúncia em procedimentos investigatórios, conforme última movimentação processual registrada, a unidade deixou de providenciar a necessária evolução de classe.

Processo	Descrição da Classe	Orgão Julgador	Descrição da Movimentação	Data da Última movimentação
0208496-28.2024.8.06.0300	279 - Inquérito Policial	VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARIDADE	391 - Recebida a denúncia	10/2/2025
0800007-03.2024.8.06.0057	1733 - Procedimento Investigatório Criminal (PIC-IP)	VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARIDADE	391 - Recebida a denúncia	22/10/2024
0012650-02.2021.8.06.0293	280 - Auto de Prisão em Flagrante	VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARIDADE	391 - Recebida a denúncia	22/9/2023

## f) Morosidade em alguns procedimentos investigatórios:

Do total de 124 procedimentos investigatórios em curso na unidade no mês de maio de 2025, **27** apresentavam paralisação superior a 100 dias.

Órgão Julgador	Métrica				
VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARIDADE	Pendente de baixa				
Processo	Descrição da Classe	Órgão Julgador	Descrição da Movimentação	Data da Última movimentação	
0050299-30.2021.8.06.0057	280 - Auto de Prisão em Flagrante	VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARIDADE	581 - Juntada de documento	14/11/2023	
0050078-47.2021.8.06.0057	280 - Auto de Prisão em Flagrante	VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARIDADE	60 - Expedição de #tipo_de_documento)	16/8/2022	
0202710-30.2022.8.06.0055	1463 - Boletim de Ocorrência Circunstanciada	VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARIDADE	1061 - Disponibilizado no DJ Eletrônico em #(data)	22/9/2023	
0203207-09.2022.8.06.0293	279 - Inquérito Policial	VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARIDADE	60 - Expedição de #tipo_de_documento)	2/5/2024	
0055007-94.2019.8.06.0057	1463 - Boletim de Ocorrência Circunstanciada	VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARIDADE	51 - Conclusos #tipo_de_conclusao)	2/2/2024	
0200038-72.2024.8.06.0057	279 - Inquérito Policial	VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARIDADE	26 - Distribuído por #tipo_de_distribuição_redistribuicao)	8/2/2024	
0010099-15.2020.8.06.0057	279 - Inquérito Policial	VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARIDADE	11010 - Profendo despacho de mero expediente	5/8/2022	
0010566-15.2021.8.06.0293	280 - Auto de Prisão em Flagrante	VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARIDADE	581 - Juntada de documento	15/10/2021	
0006290-85.2018.8.06.0057	1461 - Auto de Apreensão em Flagrante	VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARIDADE	11010 - Mero expediente	26/9/2018	
0002231-26.2019.8.06.0055	1463 - Boletim de Ocorrência Circunstanciada	VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARIDADE	60 - Expedição de #tipo_de_documento)	10/1/2023	
0011575-59.2020.8.06.0293	280 - Auto de Prisão em Flagrante	VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARIDADE	11010 - Profendo despacho de mero expediente	5/11/2021	
0800007-03.2024.8.06.0057	1733 - Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)	VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARIDADE	391 - Recebida a denúncia	22/10/2024	
0002351-05.2015.8.06.0057	1463 - Boletim de Ocorrência Circunstanciada	VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARIDADE	123 - Remetidos os Autos #(motivo_da_remessas) para #(o	30/11/2015	
0050177-17.2021.8.06.0057	279 - Inquérito Policial	VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARIDADE	50263 - Prazo alterado pelo ajuste na tabela de feriados	26/12/2024	
0012650-02.2021.8.06.0293	280 - Auto de Prisão em Flagrante	VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARIDADE	391 - Recebida a denúncia	22/9/2023	
0010621-76.2021.8.06.0293	280 - Auto de Prisão em Flagrante	VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARIDADE	581 - Juntada de #tipo_de_documento)	18/1/2024	
0006445-88.2018.8.06.0057	279 - Inquérito Policial	VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARIDADE	51 - Conclusos #tipo_de_conclusao)	14/2/2024	
0010109-30.2020.8.06.0293	280 - Auto de Prisão em Flagrante	VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARIDADE	11010 - Profendo despacho de mero expediente	24/8/2020	
0200250-93.2024.8.06.0057	272 - Representação Criminal/Notícia de Crime	VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARIDADE	11010 - Profendo despacho de mero expediente	15/12/2024	
0000075-73.2014.8.06.0206	279 - Inquérito Policial	VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARIDADE	85 - Juntada de Petição	2/12/2024	
0202818-32.2024.8.06.0300	279 - Inquérito Policial	VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARIDADE	51 - Conclusos #tipo_de_conclusao)	7/5/2024	
0002476-07.2014.8.06.0057	1463 - Boletim de Ocorrência Circunstanciada	VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARIDADE	132 - Recebimento	5/9/2017	
3000323-32.2023.8.06.0057	272 - REPRESENTAÇÃO CRIMINAL/NOTÍCIA DE CRIME	VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARIDADE	106 - Mandado devolvido #(resultuldo)	17/10/2024	
0012381-94.2020.8.06.0293	280 - Auto de Prisão em Flagrante	VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARIDADE	60 - Expedição de #tipo_de_documento)	12/9/2024	
0010253-67.2021.8.06.0293	280 - Auto de Prisão em Flagrante	VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARIDADE	11010 - Profendo despacho de mero expediente	6/3/2023	
0001946-08.2011.8.06.0057	272 - Representação Criminal/Notícia de Crime	VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARIDADE	123 - Remetidos os Autos #(motivo_da_remessas) para #(o	7/11/2014	
0200065-26.2022.8.06.0057	1461 - Auto de Apreensão em Flagrante	VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARIDADE	60 - Expedição de #tipo_de_documento)	17/1/2024	

## g) Incidentes da execução penal vencidos e pendentes de decisão há mais de 90 dias:

21 Incidentes pendentes há mais de 90 dias no meio semiaberto/fechado:

Incidente	Tipo do Incidente	Processo	Partes	Data da decisão	Data de Autuação	Juiz	Vara
097255	MONITORAMENTO ELETRÔNICO	000643-28.2018.8.06.0057	Júlio Paulo Pereira de Araújo		19/06/2020		TJCE - Vara Única da Comarca de Caridade (Regime Semiaberto e Fechado)
097769	MONITORAMENTO ELETRÔNICO	0003888-09.2019.8.06.0057	Francisco Antonio Lopes de Sousa		23/06/2020		TJCE - Vara Única da Comarca de Caridade (Regime Semiaberto e Fechado)
860937	MONITORAMENTO ELETRÔNICO	0003231-03.2019.8.06.0057	Fabrizio Paulino Alves		27/06/2020		TJCE - Vara Única da Comarca de Caridade (Regime Semiaberto e Fechado)
863994	FIXAÇÃO/ALTERAÇÃO DE REGIME	0006209-39.2018.8.06.0057	Gabriel Andrade Silva		06/07/2020		TJCE - Vara Única da Comarca de Caridade (Regime Semiaberto e Fechado)
903996	MONITORAMENTO ELETRÔNICO	0006209-39.2018.8.06.0057	Gabriel Andrade Silva		06/07/2020		TJCE - Vara Única da Comarca de Caridade (Regime Semiaberto e Fechado)
1304244	LIVRAMENTO CONDICIONAL	001991-90.2020.8.06.0057	FRANCISCO WALLYSON NUNES BRAZ		31/03/2021		TJCE - Vara Única da Comarca de Caridade (Regime Semiaberto e Fechado)
1094373	FIXAÇÃO/ALTERAÇÃO DE REGIME	0003686-20.2019.8.06.0057	Francisco Antonio Lopes de Sousa		06/07/2022		TJCE - Vara Única da Comarca de Caridade (Regime Semiaberto e Fechado)
1759932	MONITORAMENTO ELETRÔNICO	0000449-43.2011.8.06.0206	Francisco Pereira da Silva		25/08/2022		TJCE - Vara Única da Comarca de Caridade (Regime Semiaberto e Fechado)
1759178	MONITORAMENTO ELETRÔNICO	0000201-73.2015.8.06.0206	Andre Leonis Viana Cardoso		22/08/2022		TJCE - Vara Única da Comarca de Caridade (Regime Semiaberto e Fechado)
2001937	FIXAÇÃO/ALTERAÇÃO DE REGIME	0002888-74.2017.8.06.0206	Lucas Mariano Oliveira		07/08/2023		TJCE - Vara Única da Comarca de Caridade (Regime Semiaberto e Fechado)
2308709	FIXAÇÃO/ALTERAÇÃO DE REGIME	8000098-16.2023.8.06.0057	ANTONIO JOSÉ BARROSO SILVA		31/07/2024		TJCE - Vara Única da Comarca de Caridade (Regime Semiaberto e Fechado)
23087063	LIVRAMENTO CONDICIONAL	8000098-16.2023.8.06.0057	ANTONIO JOSÉ BARROSO SILVA		31/07/2024		TJCE - Vara Única da Comarca de Caridade (Regime Semiaberto e Fechado)
23087135	FIXAÇÃO/ALTERAÇÃO DE REGIME	8000064-76.2023.8.06.0057	Andre Brito Mendes		31/07/2024		TJCE - Vara Única da Comarca de Caridade (Regime Semiaberto e Fechado)
23087162	FIXAÇÃO/ALTERAÇÃO DE REGIME	0003031-19.2017.8.06.0057	Lucivando Flor da Silva		31/07/2024		TJCE - Vara Única da Comarca de Caridade (Regime Semiaberto e Fechado)
23087180	FIXAÇÃO/ALTERAÇÃO DE REGIME	0003270-57.2016.8.06.0057	Francisco Cordero da Silva		31/07/2024		TJCE - Vara Única da Comarca de Caridade (Regime Semiaberto e Fechado)
23087191	LIVRAMENTO CONDICIONAL	0003270-57.2016.8.06.0057	Francisco Cordero da Silva		31/07/2024		TJCE - Vara Única da Comarca de Caridade (Regime Semiaberto e Fechado)
23087238	FIXAÇÃO/ALTERAÇÃO DE REGIME	0006643-28.2019.8.06.0057	Júlio Paulo Pereira de Araújo		31/07/2024		TJCE - Vara Única da Comarca de Caridade (Regime Semiaberto e Fechado)
23087239	LIVRAMENTO CONDICIONAL	0006643-28.2019.8.06.0057	Júlio Paulo Pereira de Araújo		31/07/2024		TJCE - Vara Única da Comarca de Caridade (Regime Semiaberto e Fechado)
23087253	FIXAÇÃO/ALTERAÇÃO DE REGIME	0003231-55.2019.8.06.0057	Fabrizio Paulino Alves		31/07/2024		TJCE - Vara Única da Comarca de Caridade (Regime Semiaberto e Fechado)
23087256	LIVRAMENTO CONDICIONAL	0003231-55.2019.8.06.0057	Fabrizio Paulino Alves		31/07/2024		TJCE - Vara Única da Comarca de Caridade (Regime Semiaberto e Fechado)

Incidente pendente há mais de 90 dias no meio aberto:

Incidente	Tipo do Incidente	Processo	Partes	Data da decisão	Data de Autuação	Juiz	Vara
1179975	COMUTAÇÃO	0008089-55.2018.8.06.0066	ANTONIO NUNES DA SILVA, JUNIOR		26/08/2020		TJCE - Vara Única da Comarca de Caridade (Regime Aberto)

Incidentes vencidos em meio aberto e em meio semiaberto/fechado, respectivamente:

Vencidos
Progressão para Semiaberto: 0
Progressão para Aberto: 0
Livramento Condicional: 0
Indulto: 11
Comutação: 0
Mutirão: 0
Prescrição Executória: 2
Término de Pena: 2
Medida de Segurança: 0
Liberação Condicional: 0
Transferência entre Estabelecimentos Prisionais: 0

Vencidos
Progressão para Semiaberto: 4
Progressão para Aberto: 12
Livramento Condicional: 8
Indulto: 9
Comutação: 0
Mutirão: 0
Prescrição Executória: 1
Término de Pena: 7
Medida de Segurança: 0
Liberação Condicional: 0
Transferência entre Estabelecimentos Prisionais: 0

### h) Alerta SNA para solução imediata:

Registro de Crianças/Adolescentes :: Alertas					
Página 1		Resultados 1 a 2 de 2 registros encontrados		GERAR ARQUIVO	Mostrando 20 registros
Nome	Idade	Órgão Julgador	Tempo Após Última Ocorrência	Situação	Número da destituição / entrega voluntária
1 - CARLOS ANTÔNIO BANDEIRA DA SILVA	11 ano(s), 1 mês(es) e 8 dia(s)	VARA UNICA DA COMARCA DE CARIDADE	10 mês(es) e 21 dia(s)	Acolhido   Acolhimento Excedido 3 meses	
2 - Gabriela de Souza Duarte	13 ano(s), 10 mês(es) e 0 dia(s)	VARA UNICA DA COMARCA DE CARIDADE	3 mês(es) e 9 dia(s)	Acolhido   Acolhimento Excedido 3 meses	

### i) Mandados judiciais pendentes de cumprimento há mais de 100 dias (total de 26):

Embora a execução dos mandados seja de responsabilidade dos Oficiais de Justiça, cabe à própria unidade acompanhar e cobrar sua efetivação.

Em cumprimento (Distribuídos e Recebidos pelo oficial de justiça)  
> 100 dias: 26

### j) Alertas do BNMP 3.0 não lidos:

Alertas		Orgão logado: VARA UNICA DA COMARCA DE CARIDADE
Alerta de evasão: 0	Alerta de fuga: 0	Cumprimento de prisão ou internação por outra unidade ou órgão externo: 1
Mandado de Prisão Temporária baixado automaticamente: 0	Mandado de Prisão/Internação convertido automaticamente para cumprido: 0	Mandado de Prisão/Internação cumprido pela unificação: 0
Não cumprimento do Alvará de Soltura após 24h: 1	Não pagamento da fiança da autoridade policial: 0	Não retorno da saída temporária: 0
Reavaliação do Mandado de Medida Cautelar Diversa da Prisão ou Protetiva de Urgência a vencer em 30 dias: 1	Transferência de peças por declínio de competência: 4	Unificação de RJ: 3
Mandado de Monitoramento Eletrônico com prazo de reavaliação a vencer em 30 dias: 0	Mandado de Monitoramento Eletrônico com prazo de validade expirado: 0	Mandado de Prisão Civil baixado automaticamente: 0
Mandado de Prisão/Internação ou Recaptura pendente de cumprimento com prazo de validade expirado: 4	Morte certificada por outro juízo: 10	Não cumprimento de Ordem de Desinternação após 24h: 0
Prisão temporária a vencer em 2 dias: 0	Reavaliação da ordem de Internação Provisória a vencer em 10 dias (Art.316, CPP): 0	Reavaliação da prisão provisória a vencer em 10 dias (Art. 316, CPP): 0

### k) Sucessivas conclusões e cancelamento de movimentação sem a efetiva prática do ato processual:

0201812-79.2022.8.06.0293 - Ação Penal - Procedimento Ordinário - Processo Digital	
<b>Assunto principal</b>	: Uso de documento falso
<b>Última distribuição</b>	: 22/04/2022 às 08:18 - Sorteio
<b>Vara</b>	: Vara Única da Comarca de Caridade - Caridade
<b>Magistrado (vaga)</b>	: Caio Lima Barroso (1)
<b>Localização</b>	: Crime - Interior / Aq. Encerramento do Ato
<b>Situação</b>	: Julgado
<b>Tarjas</b>	: ■ - Participação do Ministério Público
<b>Partes e representantes (Mostrar todas)</b>	
<b>Participação</b>	<b>Nome</b>
Autor	Ministério Público do Estado do Ceará
Testemunhas	João Evangelista Severino de Castro e outros
Aut. PL	Delegacia Regional de Carandé
Autuados	Antonia Pereira da Silva e outros
Advogada	Carolina Dantas Azin Rocha
<b>Movimentações (Mostrar todas)</b>	
<b>Data / Hora</b>	<b>Movimentação</b>
07/07/2025 12:15	Julgado procedente o pedido <i>Diante de todo o exposto, julgoparcialmente procedente a denúncia para CONDENAR os réusANTÔNIA PEREIRA DA SILVA, ANTÔNIA JAQUELINE MESSIAS SANTOS e PATRICK MATIAS DE CARVALHO às sanções do art. 171, caput c/c art. 14, inciso I e art. 238, todos do CP.</i>
04/07/2025 12:42	Mandado devolvido cumprido com finalidade atingida
04/07/2025 11:15	Concluso para Sentença
04/07/2025 11:07	Concluso para Despacho
03/07/2025 23:05	Juntada de Petição <i>NP Protocolo: WCRD.25.01800429-0 Tipo de Petição: Memoriais Data: 03/07/2025 23:05</i>

## 18.5 Proposições (recomendações e determinações):

Os achados acima expostos exigem a adoção de medidas preventivas e corretivas para o aprimoramento da prestação jurisdicional, razão por que são propostas as seguintes recomendações e determinações, respectivamente:

### a) Recomendações à unidade (ações preventivas):

- a.1) Envidar esforços para o cumprimento das Metas Nacionais, em especial a Meta 2.
- a.2) Realizar a revisão dos fundamentos da prisão preventiva dos réus que estejam nessa situação de constrição da liberdade, observando-se a norma do art. 316, §único, do CPP.
- a.3) Expedir os alvarás de soltura imediatamente após as respectivas decisões, fazendo-os cumprir em 24 horas, conforme normativos do CNJ sobre a matéria (Resolução n.º 417/2021 e Enunciado Administrativo n.º 24).
- a.4) Estabelecer rotina que evite a paralisação processual, não permitindo que supere os 100 dias, inclusive em relação aos procedimentos investigatórios.
- a.5) Não realizar sucessivas conclusões ou cancelamentos de movimentação desnecessários no SAJ/PG ou PJe, melhorando o gerenciamento dos processos nas respectivas filas/tarefas do sistema, inclusive para evitar excesso de prazo.
- a.6) Providenciar a evolução de classe sempre que recebidas as respectivas acusações (denúncia e/ou representação) em procedimentos investigatórios.
- a.7) Verificar, constantemente, o BNMP 3.0 para regularização dos alertas.
- a.8) Adotar as providências necessárias visando à cobrança de mandados pendentes de cumprimento com prazo excedido, estabelecendo rotina de acompanhamento.

### b) Determinação à unidade (ações corretivas), com informações sobre o cumprimento a serem prestadas no prazo de 60 dias:

- b.1) Instaurar os incidentes da execução penal vencidos e julgar aqueles pendentes de julgamento, sobretudo os que aguardam solução há mais de 90 dias.
- b.2) Promover a correção dos erros apontados no Integrador de Processos (IP3), de modo a permitir que os processos pendentes de migração possam ser, finalmente, transferidos para o PJe.
- b.3) Verificar e, se for o caso, regularizar a tramitação dos processos movimentados após a baixa, os quais podem ser listados no painel de Power BI disponibilizado da PED.
- b.4) Movimentar os processos e procedimentos investigatórios apontados neste relatório e na Plataforma de Estatística e Dados (PED) do TJCE.
- b.5) Realizar a evolução de classe nos procedimentos com denúncia já recebida.
- b.6) Adotar as medidas necessárias para a regularização dos alertas indicados no SNA.
- b.7) Abrir conta vinculada à unidade para fins de depósito das quantias oriundas das penas de prestações pecuniárias, conforme previsto no Provimento Conjunto nº 01/2024/PRES/CGJCE.

Considerando as condições verificadas em relação à conservação do prédio do fórum da Vara Única da Comarca de Caridade e o mobiliário antigo, **sugere-se**, ainda, a expedição de ofício à Presidência do eg. Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, para ciência do que ora é apontado neste relatório (subitem 18.1 e fotografias) e adoção das medidas que entender cabíveis.

## 19 - CONCLUSÃO

Com base em todas as verificações realizadas, conclui-se que a Vara Única da Comarca de Caridade apresenta uma estrutura física em más condições de conservação (conforme detalhado no subitem 18.1 deste relatório e nas fotografias anexas). Embora disponha dos instrumentos necessários ao funcionamento, o mobiliário é antigo e inadequado ao serviço judiciário. No aspecto administrativo e processual, a unidade mantém um desempenho regular da prestação jurisdicional, sendo necessário incrementar o número de baixas para o fim de redução do acervo geral e da taxa de congestionamento.

Não há necessidade, portanto, de instauração de qualquer medida administrativa no âmbito desta Corregedoria para o monitoramento de indicadores de desempenho ou para o esclarecimento de situação de fato ou irregularidade, sendo o bastante, para aprimoramento da atividade judicial, o cumprimento das proposições (recomendações/determinações) contidas no presente relatório.

São essas as considerações, proposições e conclusões que submeto à elevada consideração da Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral da Justiça e do eg. Conselho da Magistratura.

Fortaleza, 04 de agosto de 2025.

FELIPE AUGUSTO  
ROLA PERGENTINO  
MAIA:6516

Assinado de forma digital  
por FELIPE AUGUSTO ROLA  
PERGENTINO MAIA:6516  
Dados: 2025.08.04 09:46:38  
-03'00'

**Felipe Augusto Rola Pergentino Maia**

Juiz Corregedor Auxiliar